



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 662/93

"Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a Reforma e Ampliação do Centro Urbano de Recreação e Lazer deste Município".

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o poder executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a Reforma e Ampliação do Centro Urbano de Recreação e Lazer deste Município.

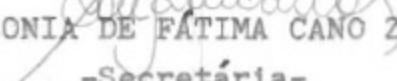
Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste, 16 de junho de 1.993.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FÁTIMA CANO ZANGALLI
-Secretária-